



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av: Jerônimo de Albuquerque, s/n. Calhau. Fone (98) 2016-8423. E-mail: protocolodp1@gmail.com

São Luís - MA, 26 de maio de 2020.

Ofício Circular nº 011/2020 – DP/1

Do Cel QOPM Comandante Geral da PMMA.
Ao Srs. Cmt's, Diretores e Chefes
Assunto: Procedimentos para concessão de Salário-família.

Senhores Cmt's, Diretores e Chefes,

Considerando os Art. 57 da Lei nº 4.175 de 20 de junho de 1980; o Art. 69, Inc. IV e os Arts 86 ao 91 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995, que dispõem sobre a concessão de Salário-família para os Militares Estaduais;

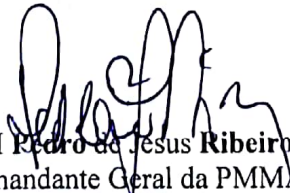
Considerando que a Seção de Cadastro, Inclusão e Avaliação (DP/1) é a seção responsável pelo recebimento de Processos Administrativos que contenham o requerimento de Cota(s) de Salário-família e da posterior elaboração de Nota para Boletim Geral;

Considerando que a Seção da Pagadoria (DP/5) é a seção responsável pela implantação da referida verba indenizatória na folha de pagamento do Policial Militar beneficiário;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e documentos a serem anexados aos processos que solicitam a concessão de Salário-família;

Solicito que tomem conhecimento e deem ampla divulgação aos policiais de suas respectivas unidades que pleiteiam o benefício de Salário-família, conforme ANEXO I deste expediente.

Atenciosamente,


Cel QOPM Pedro da Jesus Ribeiro dos Reis
Comandante Geral da PMMA.





ANEXO I
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM
ANEXADOS AO REQUERIMENTO DO MILITAR

1. O Processo Administrativo solicitando a concessão de Salário-família deverá ser requerido junto ao P/1 ou responsável pelo Setor de pessoal de cada OPM;
2. O PM beneficiário deverá preencher e assinar o requerimento padrão da Polícia Militar (contendo matrícula e ID) juntando os documentos comprobatórios (conforme tópico 4);
3. Caberá ao P/1 ou responsável pelo Setor de pessoal de cada OPM providenciar a assinatura e o parecer do Cmt no requerimento do Policial Militar e **autuar** (criar processo) no sistema E-PROCESSOS, com isso, após autuado o processo, juntará toda documentação do requerente e providenciará para que seja movimentado no referido sistema e devidamente protocolado (o processo físico) na Ajudância Geral da PMMA.
4. Lista de Documentos comprobatórios do benefício de Salário Família:
 - I. **Cópia do RG militar do requerente,**
 - II. **Cópia de documento(s) do(s) seu(s) dependente(s) econômico(s):**
 - a) Cônjuge ou Companheiro(a): Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
 - b) Filhos, inclusive os enteados e adotivos até 21(vinte e um) anos de idade ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, de qualquer idade: Certidão de Nascimento ou RG do dependente; relatório ou laudo médico que ateste a invalidez.
 - c) A mãe e o pai sem economia própria: RG do dependente; Declaração de Imposto de Renda, onde conste o (s) pai (s) (s) como seu (s) dependente (s); Declaração de inexistência de benefício previdenciário junto ao INSS ou qualquer outro Regime Próprio de Previdência.
 - d) Menor que, mediante autorização judicial, viver sob sua guarda e sustento: Autorização Judicial e Certidão de Nascimento ou RG do dependente.
 - III. **Contracheque atualizado do Militar ou Ficha Financeira do ano corrente.**
 - IV. **Comprovante de residência.**